



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N.º 155**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de implantação da “USINA TERMELÉTRICA de 141 MW, constituída por 86 grupos diesel geradores de 1640 KW cada, a 1800 rpm”, com localização no município de Seropédica – RJ, sob a responsabilidade da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de implantação da “USINA TERMELÉTRICA de 141 MW, constituída por 86 grupos diesel geradores de 1640 KW cada, a 1800 rpm”, com localização no município de Seropédica – RJ, sob a responsabilidade da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA.

**Art.2º** Designar, ALINE REZENDE PEIXOTO, Biólogo, matrícula nº 27/4206-8, SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/ Biólogo, matrícula nº 27/1561-9 e PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1943-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes à implantação de “Usina Termelétrica de 141 MW, constituída por 86 grupos diesel geradores de 1640 KW cada, a 1800 rpm, com localização no município de Seropédica – RJ, sob a responsabilidade da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA., conforme processo nº E-07/202.644/06.

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de DEZEMBRO de 2006

*Elizabeth Lima*  
**Elizabeth Lima**  
Presidente em exercício



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N.º 156**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de implantação de “USINA TERMELÉTRICA de 70,5 MW, constituída por 43 grupos diesel geradores de 1640 KW cada, a 1800 rpm”, com localização no município de Queimados – RJ, sob a responsabilidade da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face da implantação da “USINA TERMELÉTRICA de 70,5 MW, constituída por 43 grupos diesel geradores de 1640 KW cada, a 1800 rpm”, com localização no município de Queimados – RJ, sob a responsabilidade da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA.**

**Art.2º Designar, ALINE REZENDE PEIXOTO, Biólogo, matrícula nº 27/4206--8, SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/ Biólogo, matrícula nº 27/1561-9 e PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI , Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1943-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio ambiental, em face da implantação de “Usina Termelétrica de 70,5 MW, constituída por 43 grupos diesel geradores de 1640 KW, a 1800 rpm – UTE RIO I”, na zona rural do município de Queimados – RJ, sob a responsabilidade da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA., conforme processo nº E-07/202.643/06.**

**Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.**

**Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 11 de DEZEMBRO de 2006

*Elizabeth Lima*  
**Elizabeth Lima**  
Presidente em exercício



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTEIRA FEEMA PRES N. 2154**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, considerando a implantação de empreendimento constituído por Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR) de Classe II A e II B e por um Condomínio Industrial, com localização no município de Magé - RJ, sob a responsabilidade da empresa BOM TEMPO S.A.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, considerando a implantação de empreendimento constituído por Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR) de Classe II A e II B e por um Condomínio Industrial, com localização no Município de Magé - RJ, sob a responsabilidade da empresa BOM TEMPO S.A.

**Art.2º** Designar, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula nº 27/4070--8, MARCIO DE SÁ FARHAT, Biólogo, matrícula nº 27/4227-4, MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR , Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1348-1 e RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 0132442-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes à implantação de Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR), de Classe II A e II B e de Condomínio Industrial, empreendimento conhecido como “Pólo de Desenvolvimento Sustentável da Região Estrela, em área de 6,2 Km”, com localização no município de Magé-RJ, sob a responsabilidade da empresa BOM TEMPO S.A., conforme processo nº E-07/203.054/06.

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de DEZEMBRO de 2006

*Elizabeth Lima*  
**Elizabeth Lima**  
Presidente em exercício

---

Rua Fonseca Teles, 121 - 08º andar - São Cristovão - Rio de Janeiro

CEP: 20940-200 - telefone: (21) 3891-3391 ou 3482

e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br

PT RE\_Ato da Presidente\_0144.doc



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTEARIA FEEMA PRES N. 3158**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA referente ao “Ramal de Distribuição para Abastecimento do Mercado Residencial, Comercial, Industrial de GNV” a partir da Estrada da Limeira, em Resende, até a Rodovia Presidente Dutra (BR 116) no Município de Itatiaia.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, referente ao RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABASTECIMENTO DO MERCADO RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL DE GNV, a partir da Estrada da Limeira, em Resende, até a Rodovia Presidente Dutra (BR 116) no Município de Itatiaia.**

**Art.2º Designar, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1377-0, ODAIR PAES DE JESUS, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula nº 3627099-9, MARIA CÉLIA VIANA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 0112991-5 e CLÁUDIO DE LUCA FERRAZ GONÇALVES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1743-3, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração da Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao Ramal de Distribuição para Abastecimento do Mercado Residencial, Comercial, Industrial de GNV, a partir da estrada da Limeira em Resende até a rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Itatiaia, conforme processo administrativo E-07/200.700/05.**

**Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.**

**Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 19 de DEZEMBRO de 2006

**ISAURA FRAGA**  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 0159 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Revoga o Ato Administrativo publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 06 de outubro de 2004, referente ao processo nº E-07/201.068/1998

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

Considerando o Ato Administrativo datado de 10 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 06 de outubro de 2004, que declara nula de pleno direito a Licença de Operação – LO nº FE 002771,

Considerando que por um erro material, a FEEMA não registrou o atendimento efetuado pela empresa Viação Redentor Ltda. referente à restrição de n. 1 estabelecida na Licença de Operação – LO nº FE 002771,

Considerando finalmente, o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

**Art.1º Revogar o Ato Administrativo datado de 10 de setembro de 2004 que anulou a Licença de Operação – LO nº FE 002771.**

**Art.2º Revogar ainda os seguintes documentos emitidos pela FEEMA: Auto de Constatação nº CAOUT/401458 e Notificação nº CANOT/405509.**

**Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 19 de DEZEMBRO de 2006

**ISAURA FRAGA**  
Presidente  
FEEMA

---

Rua Fonseca Teles, 121 - 8º andar – São Cristóvão - Rio de Janeiro  
CEP 20940-200 - telefone: (21) 3891-3391 ou 3482  
e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N.º 160**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Modifica a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FEEMA n.º 02/03, referente aos serviços de “Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados” – CN nº 002/2001-FEEMA/BID.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Modificar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FEEMA nº 02/03, referente aos serviços de “Desenvolvimento de Sistemas e Bancos de Dados” de que trata a PORTARIA PRES nº 1911, de 02 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 04 de setembro de 2003 – Processo nº E-07/200.596/00.

**Art.2º** Excluir o nome de JOSETE SOARES MEDEIROS, Bibliotecário, matrícula n.º 27/0077-7, por força de aposentadoria, e, indicar o nome de JOSÉ GUIMARÃES PORTO, Analista de Sistemas matrícula nº 27/4109-4, para presidir a Comissão, com data retroativa a contar de 09 de janeiro do ano em curso.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de DEZEMBRO de 2006

**Isaura Fraga**  
Presidente

---

Rua Fonseca Teles, 121 - 08º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro

CEP: 20940-200 - telefone: (21) 3891- 3391 ou 3482

e-mail: [presidencia@feema.rj.gov.br](mailto:presidencia@feema.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEMA PRES N. 2161**

**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

**INSTITUI O FORUM DE PRODUÇÃO MAIS LIMPA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação.

Considerando o Decreto-lei nº 134, de 16 de junho de 1975, que dispõe sobre a prevenção e o controle da Poluição do Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Considerando os princípios norteadores da Produção Mais Limpa, que visam a minimização na geração dos resíduos, bem como, redução no uso de insumos como energia e água;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma atuação conjunta dos Setores Público e Privado, visando implementar um fórum para promover ações de produção mais limpa e de ecoeficiência, como instrumento de gestão ambiental e modernização do setor produtivo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Fórum de Produção Mais Limpa, no âmbito da gestão ambiental do Estado do Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - O Fórum de Produção Mais Limpa tem como objetivos:

I – atuar como Fórum de fomento e articulação das ações de Produção Mais Limpa nas instituições públicas e privadas;

II – difundir os conceitos e as práticas da Produção Mais Limpa, da prevenção à poluição e das responsabilidades ambiental e social a todos os participes e demais interessados;

III – estimular a geração, o acesso e a troca de informações sobre a Produção Mais Limpa;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

IV – promover o uso da Analise de Ciclo de Vida – ACV, a melhoria da ecoeficiência, a atuação e comunicação sócio-ambientais responsáveis;

V – desenvolver e fomentar o uso de indicadores sócio-ambientais para acompanhamento, avaliação e controle;

VI – estimular a inserção de instrumentos econômicos para viabilizar a implementação de programas de Produção Mais Limpa;

● VII – difundir legislações ambientais federais, estaduais e municipais;

VIII – promover iniciativas para que as organizações ultrapassem o modelo de “fim-de-tubo”;

IX – estimular o diálogo e a cooperação entre as partes interessadas para definir agendas comuns;

X – promover o desenvolvimento e fomentar o uso de indicadores sócio-ambientais responsáveis; e

XI – promover uma Política Estadual de Produção Mais Limpa.

**Artigo 3º - São diretrizes do Fórum de Produção Mais Limpa:**

I – minimizar os poluentes, por meio do aprimoramento contínuo na aplicação do gerenciamento de resíduos e na utilização do princípio da precaução;

II -- atuar de forma cooperativa com as instituições públicas e privadas, para mobilizar orientação técnica, capacitação e aumento da competência local, visando à adoção de tecnologias, estratégias e serviços no âmbito da Produção Mais Limpa;

III – desenvolver parcerias para Produção Mais Limpa entre os diferentes níveis de governo, sociedade civil e os vários setores produtivos;

IV – monitorar e usar índices e indicadores de desempenho com base ambiental para avaliar para o desenvolvimento tecnológico, demonstrando e disseminando informações sobre a eficácia econômica da Produção Mais Limpa;

V – apoiar as iniciativas de educação ambiental, estimulando o consumo de bens e serviços sustentáveis, implementados por organizações com responsabilidade sócio-ambiental;

VI – reconhecer as iniciativas voluntárias como instrumentos de aprimoramento da produção e consumo sustentáveis de bens e serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

VII – incluir os objetivos de Produção Mais Limpa nos programas de regulamentação, fiscalização e licenciamento ambiental e bem como nas linhas de fomento e financiamentos municipais, estaduais, federais e internacionais;

VIII – reconhecer a necessidade de propor incentivos legais e de mercado para a Produção Mais Limpa;

IX – considerar a Produção Mais Limpa como um princípio norteador para a políticas e a legislação ambientais para os Governos Estadual e Municipal, na expectativa de alcançar a sintonia de políticas públicas afins, no nível do Governo Federal, bem como um componente para o planejamento estratégico das empresas e das organizações não-governamentais;

X – considerar a importância dos indicadores de medição da produção e consumo sustentáveis de bens e serviços;

XI – reconhecer a importância de programas ambientais orientados para apoiar às micro e pequenas empresas;

XII – reconhecer a Produção Mais Limpa como estratégia importante para atender à conformidade, acordos voluntários e outros internacionais, vinculantes e não vinculantes; e

XIII – reconhecer a importância da organização que incentive a incorporação de Produção Mais Limpa nas demais organizações de sua cadeia de atuação, incluindo, mas não se limitando, a programas de compras ambientalmente responsáveis.

**Artigo 4º** - As atividades a serem desenvolvidas pelo Fórum de Produção Mais Limpa englobarão:

I – a divulgação de informações;

II – a promoção de conferências, encontros, seminários e outros eventos;

III – a organização de grupos de estudo ou de trabalho para temas selecionados; e

IV – o apoio a projetos específicos.

**Artigo 5º** - O Fórum de Produção Mais Limpa terá a seguinte composição:

I – Comitê Deliberativo;

II -- Secretaria Executiva; e

III – Grupos de Trabalho (GT).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

**Parágrafo Primeiro** – O Comitê Deliberativo será presidido pelo Presidente da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA e formado por representantes dos setores público e privado, nas áreas ambiental, econômica, de educação, científica e tecnológica.

**Parágrafo Segundo** – A composição, a forma de designação dos representantes dos setores público e privado e a atuação do Comitê Deliberativo, serão definidas em Regimento Interno.

**Artigo 6º** - São atribuições do Comitê Deliberativo:

- I – aprovar o Regimento Interno do Fórum de Produção Mais Limpa;
- II – elaborar e propor a Política Estadual de Produção Mais Limpa;
- III – constituir diretrizes básicas operacionais para que a política de Produção Mais Limpa seja implementada;
- IV – criar e extinguir Grupos de Trabalho, designando seus coordenadores;
- V – deliberar sobre a participação de interessados no Fórum de Produção Mais Limpa;
- VI – organizar e executar conferências, seminários, estudos e pesquisas de Produção Mais Limpa; e
- VII – firmar parcerias para a consecução de atividades do Fórum de Produção Mais Limpa.

**Artigo 7º** - A Secretaria Executiva do Fórum de Produção Mais Limpa será exercida pela FIRJAN e pelo SEBRAE/RJ ou poderá ser escolhido outro órgão que faça parte do Fórum de Produção Mais Limpa.

**Artigo 8º** - São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum de Produção Mais Limpa:

- I – exercer e dar apoio às atividades administrativas do Fórum de Produção Mais Limpa;
- II – representar o Fórum de Produção Mais Limpa , quando designado;
- III – elaborar o programa e o relatório anual de atividades; e
- IV – executar as tarefas que lhes forem incumbidas pelo Comitê Deliberativo.

**Artigo 9º** - Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho, temporários ou permanentes, com o objetivo de instrumentalizar as ações do Fórum de Produção Mais Limpa, e o estabelecimento de parcerias e a formulação de estratégias.

**Artigo 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Isaura Fraga  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 2162**

**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de implantação do “Gasoduto Japeri – REDUC”, com extensão aproximada de 45 Km, atravessando os municípios de Japeri, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, sob a responsabilidade do CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE – CONSÓRCIO MALHAS.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de implantação do “Gasoduto Japeri – REDUC”, com extensão aproximada de 45 Km, atravessando os municípios de Japeri, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, sob a responsabilidade do CONSÓRCIO MALHAS NORDESTE – CONSÓRCIO MALHAS.

**Art.2º** Designar, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1377-0, DIOGO SENGULANI RIBEIRO MARQUES , Chefe de Divisão, matrícula nº 27/4204-3 e GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS , Analista Ambiental/Arquiteto, matrícula nº 27/1341-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes à implantação do “Gasoduto Japeri – REDUC”, que fará a interligação da extremidade do Gasoduto Campinas – Rio, em Japeri, com o anel de gás em implantação na REDUC, com extensão aproximada de 45 Km, atravessando os municípios de Japeri, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, sob a responsabilidade do “Consórcio Malhas Sudeste Nordeste – Consórcio Malhas., conforme processo nº E-07/202.161/06..

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2006

Isaura Fraga  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**POR T ARIA FEEMA PRES N. 2163**

**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de “Projeto de Urbanização, Recuperação e Macrodrrenagem da Área do Pôlder Alberto de Oliveira, com localização nos municípios de Duque de Caxias e de São João de Meriti - RJ, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Programas e Projetos Especiais – Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento do EIA/RIMA , em face de implantação de Projeto de Urbanização, Recuperação e Macrodrrenagem na Área do Pôlder Alberto de Oliveira, com localização nos municípios de Duque de Caxias e de São João de Meriti – RJ, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Programas e Projetos Especiais – Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG.

**Art.2º** Designar, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 3627615-2, LUIZ ANDRÉ JÓIA, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula nº 3627323-3, MARCIO DE SÁ FARHAT,Biólogo, matrícula nº 27/4227-4, FRANCISCO CESAR CORDOVIL MUGA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 3627488-4 e MAURÍCIO FRANCISCO SOARES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 3627092-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de “Projeto de Urbanização, Recuperação e Macrodrrenagem da Área do Pôlder Alberto de Oliveira, com localização nos municípios de Duque de Caxias e de São João de Meriti, atingindo respectivamente os Bairros de Olavo Bilac e Jardim Metrópole, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Programas e Projetos Especiais – Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG, conforme processo nº E-07/201.427/05.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de DEZEMBRO de 2006

  
**ISAURA FRAGA**  
Presidente da  
FEEMA



CONTÉC

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA FEEMA PRES N. 2164

DE 11 DE Janeiro DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação do COMPERJ - Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com localização no município de Itaboraí - RJ., sob a responsabilidade de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de implantação do COMPERJ - Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com localização no município de Itaboraí - RJ, sob a responsabilidade de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Art.2º Designar os Técnicos da FEEMA, MARLENE MEDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1494-3, RICARDO MOREIRA BASTOS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/0199-9, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula nº E-07/4070-8, ANA LUCIA AGUIAR CAVALLIERI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 3627453-8, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1377-0, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO MENDES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1386-1, EDUARDO SOARES ALVARES DA CRUZ, Geógrafo, matrícula nº 27/4072-4, FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 27/1492-7, PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1943-9, JOSE QUIRINO MATOS Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1265-7, do IEF: ALCEU MAGNANINI, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0000589-2 e PAULO BIDEGAIN DA SILVEIRA PRIMO, Biólogo, matrícula nº 0843-3, da SERLA: MÔNICA MIRANDA FALCÃO, Engenheiro, matrícula nº 25/360413-9 e SUZANE CLAUDIA MONTEIRO DE BARROS, Biólogo, matrícula nº 25/361144-9 e do IBAMA: ADILSON PINTO GIL, Biólogo, matrícula nº 1407772 e BRENO HERRERA DA SILVA COELHO, Biólogo, matrícula nº 13652291, para, sob a coordenação do primeiro constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, considerando o licenciamento ambiental prévio referente à implantação do COMPERJ - Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, destinado à fabricação de produtos petroquímicos básicos, a partir de óleo cru pesado tipo marfim, com localização em Porto de Caixas e

Rua Fonseca Teles, 121 - 08º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro

CEP: 20940-200 - telefone: (21) 3891-3391 ou 3482

e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br

PT RE\_Ato da Presidente\_0151.doc



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

Sambaetiba, no município de Itaboraí – RJ., sob a responsabilidade de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., conforme processo nº E-07/204.068/06.

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2007

**Axel Schmidt Grael**  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEMA PRES N. 165**

**DE 12 DE Janeiro DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, considerando as obras de alteração do traçado do trecho nº 01 do projeto da rede de transmissão de energia elétrica da Ponta do Funil à Provetá, com localização no município de Angra dos Reis – RJ, sob a responsabilidade da Empresa AMPLA Energia e Serviços S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, considerando as obras de alteração do traçado do trecho nº 01 do projeto da rede de transmissão de energia elétrica da Ponta do Funil à Provetá, com localização no município de Angra dos Reis – RJ, sob a responsabilidade da Empresa AMPLA Energia e Serviços S.A.**

**Art.2º Designar, ALINE REZENDE PEIXOTO, Biólogo, matrícula nº 27/4206-8, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 27/1301-0 e DENNYS DA ROSA ROCHA, Biólogo, matrícula nº 27/4213-4, para, sob a coordenação do primeiro constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, considerando as obras de alteração do traçado de trecho nº 01 do projeto da rede de transmissão de energia elétrica, da Ponta do Funil à Provetá, na localidade da Fazenda São Francisco, Praia de Matariz – Ilha Grande, município de Angra dos Reis – RJ, sob a responsabilidade da Empresa AMPLA Energia e Serviços S.A., conforme processo nº E-07/200.010/03.**

**Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.**

**Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2007

**Axel Grael**  
Presidente

---

Rua Fonseca Teles, 121 - 08º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro

CEP: 20940-200 - telefone: (21) 3891-3391 ou 3482

e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br



CONTINU

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEMA PRES N. 8166**

**DE 06 DE fevereiro DE 2007.**

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Delegar, nos termos da legislação em vigor, aos diretores abaixo indicados, competência para autorizar despesas e pagamentos na conta dos programas de trabalho desta Fundação:

- DIONÉ MARIA MARINHO CASTRO, Vice-Presidente, matrícula n.27/1044-6.
- IVO BUCARESKY, Diretor de Administração e Finanças, matrícula n. 27/4246-4.

**Parágrafo Único** – A presente delegação estende aos referidos diretores competência para autorizar abertura, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como despesas realizadas sob a forma de adiantamento, observadas as disposições contidas no Decreto n. 3149, de 28 de abril de 1960.

**Art.2º** Desta Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 82, da Lei n. 287/79.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2007

**Axel Schmidt Grael**  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 2167**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, com localização no município de Carapebus - RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, com localização no município de Carapebus-RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ.

**Art.2º** Designar, CLAUDIA SEMIS VITÓRIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1539-5, EDUARDO SOARES ALVARES DA CRUZ, Geógrafo, matrícula nº 27/4072-4, OSMANE PESSANHA RIBEIRO, Engenheiro, matrícula nº 27/4154-0 e, do IBAMA, LEONARDO GOMES MARTINS DA ROCHA, Coordenador do Núcleo de Unidades de Conservação do IBAMA-RJ., matrícula n. 0680322 e MARCOS CEZAR SANTOS, Analista Ambiental do Parque Nacional de Jurubatiba, matrícula n. 1365232, para, sob a coordenação do primeiro constituírem Grupo de Trabalho, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, em área de 945 ha. Integrante da Fazenda Santo Antonio, com localização na Zona de amortecimento do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, no município de Carapebus-RJ., sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ., conforme processo nº E-07/200.034/04

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO de 2007

**AXEL SCHMIDT GRAEL**

Presidente da FEEMA

Rua Fonseca Teles, 121 - 8º andar - São Cristovão - Rio de Janeiro  
CEP: 20940-200 - telefones: (21) 3891-3391 ou 3482  
e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 2168**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, com localização no Município de Carapebus - RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

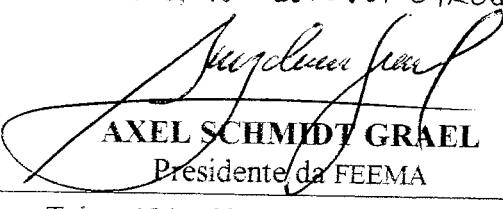
**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, com localização no Município de Carapebus-RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ.

**Art.2º** Designar, CLAUDIA SEMIS VITÓRIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1539-5, EDUARDO SOARES ALVARES DA CRUZ, Geógrafo, matrícula nº 27/4072-4, OSMANE PESSANHA RIBEIRO, Engenheiro, matrícula nº 27/4154-0 e, do IBAMA, LEONARDO GOMES MARTINS DA ROCHA, Coordenador do Núcleo de Unidades de Conservação do IBAMA - RJ., matrícula n. 0680322 e MARCOS CEZAR SANTOS, Analista Ambiental do Parque Nacional de Jurubatiba, matrícula n. 1365232, para, sob a coordenação do primeiro constituírem Grupo de Trabalho, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, em área de 3.322,2 ha. Integrante das Fazendas Cabiúnas I e II, com localização na Zona de amortecimento do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, Município de Carapebus-RJ., sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ., conforme processo nº E-07/203.373/04

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO de 2007

  
**AXEL SCHMIDT GRAEL**

Presidente da FEEMA

Rua Fonseca Teles, 121 - 8º andar - São Cristovão - Rio de Janeiro  
CEP: 20940-200 - telefones: (21) 3891-3391 ou 3482  
e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 2169**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Revoga o Ato Administrativo publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 28 de abril de 2005, referente ao processo n. E-07/203.370/2004.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

Considerando o Ato Administrativo que homologou a Portaria FEEMA PRES n. 2053, de 25 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 28 de abril de 2005, que criou o Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, visando a implantação de Aterro de Resíduos Industriais das Classes I e II, com localização no município de Quissamã – RJ, sob a responsabilidade de Tecnosol Comércio e Serviços Ltda,

Considerando que a Procuradoria Geral do Município de Quissamã – RJ requereu à FEEMA a revogação da referida Portaria, justificando o seu pedido pela falta de validade do documento que embasou o requerimento de licenciamento ambiental, eis que não obedeceu aos trâmites do procedimento administrativo municipal,

Considerando que a Assessoria Jurídica da FEEMA manifestou-se pelo acolhimento ao pedido formulado, uma vez que é competência exclusiva do ente municipal promover o adequado ordenamento territorial,

Considerando, finalmente, o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando oriundos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar o Ato Administrativo datado de 25 de abril de 2005 que criou o Grupo de Trabalho composto pelos servidores: Cláudia Fróes Ferreira, Maria Erondina de Lima Gomes, Carlos Eduardo Mello Monteiro, Fátima de Freitas Lopes Soares, Francisco Cesar Cordovil Muga e Maringá Alves da Costa.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO de 2007

**Axel Schmidt Grael**  
Presidente

Rua Fonseca Teles, 121 - 08º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro  
CEP: 20940-200 - telefone: (21) 3891-3391 ou 3482  
e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 3140**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, com localização no município de Carapebus - RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, com localização no município de Carapebus-RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ.

**Art.2º** Designar, CLAUDIA SEMIS VITÓRIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1539-5, EDUARDO SOARES ALVARES DA CRUZ, Geógrafo, matrícula nº 27/4072-4, OSMANE PESSANHA RIBEIRO, Engenheiro, matrícula nº 27/4154-0 e, do IBAMA, LEONARDO GOMES MARTINS DA ROCHA, Coordenador do Núcleo de Unidades de Conservação do IBAMA – RJ., matrícula n. 0680322 e MARCOS CEZAR SANTOS, Analista Ambiental do Parque Nacional de Jurubatiba, matrícula n. 1365232, para, sob a coordenação do primeiro constituírem Grupo de Trabalho, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio, em face de “Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra”, em área de 1.212,94 ha, integrante da Fazenda Boa Sorte, com localização na Zona de amortecimento do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, no município de Carapebus-RJ., sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ., conforme processo nº E-07/200.035/04

**Art.3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO de 2007

**AXEL SCHMIDT GRAEL**  
Presidente da FEEMA

Rua Fonseca Teles, 121 - 8º andar - São Cristovão - Rio de Janeiro  
CEP: 20940-200 - telefones: (21) 3891-3391 ou 3482  
e-mail: presidencia@feema.rj.gov.br



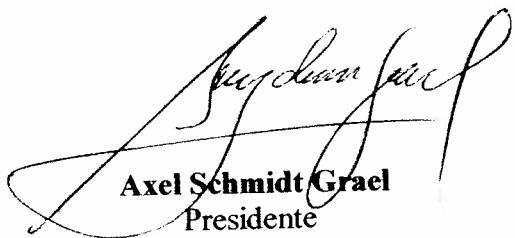
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de empreendimento para a produção de chumbo primário, a partir do processamento de minério concentrado de chumbo e de produção de chumbo secundário, a partir da reciclagem de baterias usadas, com localização no município de Barra de Piraí - RJ, sob a responsabilidade de ROTAVI INDÚSTRIA LTDA, conforme o processo administrativo n. E-07/201.069/06

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de ~~julho~~ de 2007



Axel Schmidt Grael  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEEMA PRES N. 2171**

**DE 15 DE Fevereiro DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de empreendimento visando a produção de chumbo primário, a partir do processamento de minério concentrado de chumbo e de produção de chumbo secundário, a partir de reciclagem de baterias usadas, com localização no município de Barra do Piraí - RJ, sob a responsabilidade de ROTAVI INDÚSTRIA LTDA.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de empreendimento visando a produção de chumbo primário, a partir do processamento de minério concentrado de chumbo e de produção de chumbo secundário, a partir de reciclagem de baterias usadas, com localização no município de Barra do Piraí - RJ, sob a responsabilidade de ROTAVI INDÚSTRIA LTDA.

**Art. 2º.** Designar, MARLENE MENDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1494-3, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n. 27/4070-8, RICARDO MOREIRA BASTOS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0199-9, MARIA ISABEL DE CARVALHO, Analista Ambiental/Químico, matrícula n. 27/1357-2, TANIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0 e MIGUEL ARCHANJO DA ROSA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1572-6, para sob a coordenação do primeiro, constituirem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise e



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

3627453-8, JOSÉ QUIRINO MATOS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1265-7, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1377-0, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO MENDES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1386-1, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1301-0, ANDRE LEONI RIGUETTI, Técnico Ambiental, matrícula n. 27/4082-3, JOSÉ ARNALDO SALES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627078-3, PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1943-9 e MARINGÁ ALVES COSTA, Engenheiro, matrícula n. 27/4115-1, para sob a coordenação dom primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu Respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de projeto que contempla a Ampliação das Unidades de Processamento de Gás Natural do TECAB - Terminal Cabiúnas, com localização no município de Macaé -RJ, sob a responsabilidade de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., conforme processo administrativo n. E-07/200.091/07.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2007

Axel Schmidt Graef  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEEMA PRES N. 142**

**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de projeto que contempla a Ampliação das Unidades de Processamento de Gás Natural do TECAB - Terminal Cabiúnas, com localização no município de Macaé -RJ., sob a responsabilidade de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de projeto que contempla a Ampliação das Unidades de Processamento de Gás Natural do TECAB - Terminal Cabiúnas, com localização no município de Macaé -RJ., sob a responsabilidade de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

**Art. 2º.** Designar, DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula n. 27/1084-2, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n. 27/4070-8, ANA LUCIA AGUIAR CAVALLIERI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

27/1377-0, LUIZ CLAUDIO CARVALHO GONÇALVES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1057-8, PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1943-9, JOSÉ ARNALDO SALES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627078-3, GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS, Analista Ambiental/Arquiteto, matrícula n. 27/1341-6 e, FERNANDO REINALDO FACCIN, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627906-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise de Impacto Ambiental - EIA e de ser respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à implantação de Usina Siderúrgica, com localização na Fazenda Pindorama s/n., município de Resende -RJ., conforme o processo administrativo n. E-07/200015/07.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2007

Axel Schmidt Grael  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEEMA PRES N. 173**

**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Usina Siderúrgica, com localização no município de Resende - RJ., sob a responsabilidade da empresa SIDERÚRGICA BARRA MANSA S. A

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Usina Siderúrgica, com localização no município de Resende - RJ., sob a responsabilidade da empresa SIDERÚRGICA BARRA MANSA S. A

**Art. 2º.** Designar, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627065-0, MIGUEL ARCHANJO DA ROSA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1572-6, LUIZ MARTINS HECKMAIER, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0348-2, ILMA DE FARIA CONDE PEREZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627220-1, MARLENE MENDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1494-3, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

Rodovia RJ 127, Km. 09 - Distrito Industrial de Paracambi, município de Paracambi - RJ., sob a responsabilidade de ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., conforme processo administrativo n. E-07/204279/06.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2007.

  
**Axel Schmidt Graef**  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEEMA PRES N. 2774 DE 16 DE fevereiro DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Central de Tratamento de Resíduos Industriais, com localização no Distrito Industrial de Paracambi, município de Paracambi - RJ., sob a responsabilidade de ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Central de Tratamento de Resíduos Industriais, com localização no Distrito Industrial de Paracambi, município de Paracambi - RJ., sob a responsabilidade de ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A

**Art. 2º.** Designar ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n. 27/4070-8, RICARDO MOREIRA BASTOS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0199-9, CLAUDIA FROES FERREIRA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627085-8 e TANIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de Central de Tratamento de Resíduos Industriais, compreendendo Unidade de Blendagem de Resíduos para destinação em Co-processamento, Aterro Industrial Classes II-A e II-B, Unidade de Tratamento de Efluentes Líquidos, Unidade de Biopilha e Galpão de Estocagem de Resíduos Industriais, com localização na



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

referentes à implantação de Projeto de Destilaria de Álcool, com localização no município de Quissamã/ - RJ., sob a responsabilidade da COOPERATIVA MISTA DOS PRÔDUTORES RURAIS DE QUISSAMÃ, conforme o processo administrativo n. E-07/200. 729/06.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, ~~16 de junho~~ de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Axel Schmidt Grael".

Axel Schmidt Grael  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEEMA PRES N. 2175      DE 16 DE fevereiro      DE  
2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Projeto de Destilaria de Álcool, com localização no município de Quissamã - RJ., sob a responsabilidade da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Quissamã.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Projeto de Destilaria de Álcool, com localização no município de Quissamã - RJ., sob a responsabilidade da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Quissamã.

**Art. 2º.** Designar, LUIZ MARTINS HECKMAIER, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0348-2, RICARDO MOREIRA BASTOS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0199-9, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n. 27/4070-8, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1301-0 e MARINGÁ ALVES DA COSTA, Engenheiro, matrícula n. 27/4115-1, para, sob a coordenação de primeiro, constituíram Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.



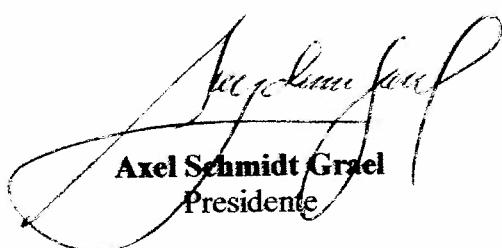
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

Técnico Ambiental, matrícula n. 27/4082-3, OSMANE PESSANHA RIBEIRO, Engenheiro, matrícula n. 27/4154-0 e ANA MARIA RAMOS GUEDES, Geógrafo, matrícula n. 27/4116-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceda análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação do Projeto de Solução Integrada de Reabilitação Ambiental da Lagoa Feia, do Canal das Flexas e das Praias da Barra do Furado, no município de Quissamã, bem como da Praia da Boa Vista, no município de Goytacazes, cujo projeto contempla as intervenções necessárias ao aprofundamento e à manutenção do Calado do Canal das Flexas, na localidade do Furado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ., conforme processo administrativo n. E-07/204193/06.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2007.



**Axel Schmidt Grael**  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEEMA PRES N. 2126 DE 16 DE fevereiro DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Projeto de Solução Integrada de Reabilitação Ambiental da Lagoa Feia, do Canal das Flexas e das Praias da Barra do Furado, no município de Quissamã, bem como da Praia da Boa Vista, no município de Goytacazes, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Projeto de Solução Integrada de Reabilitação Ambiental da Lagoa Feia, do Canal das Flexas e das Praias da Barra do Furado, no município de Quissamã, bem como da Praia da Boa Vista, no município de Goytacazes, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ.

**Art. 2º.** Designar, EMILIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1348-1, DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula n. 271084-2, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n. 27/4070-8, ANDRÉ LEONI RIGUETTI,



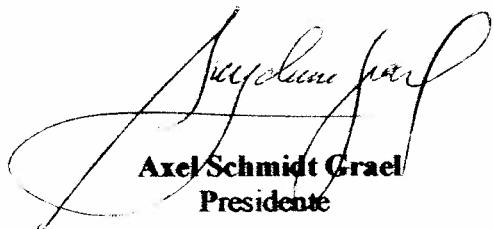
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes à implantação de “Gasoduto GASDUC III para transporte de gás natural de Cabiúnas/TECAB à Duque de Caxias/REDUC, com extensão de 183 Km., atravessando os municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Magé e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do Consórcio Malhas Sudeste e Nordeste, conforme o processo administrativo n. E-07/200.186/07.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2007



Axel Schmidt Grael  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEEMA PRES N. 2177**

**DE 16 DE fevereiro DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de "Gasoduto GASDUC III para transporte de gás natural de Cabiúnas/TECAB à Duque de Caxias/REDUC", com extensão de 183 Km., atravessando os municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Magé e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do Consórcio Malhas Sudeste e Nordeste.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de "Gasoduto GASDUC III para transporte de gás natural de Cabiúnas/TECAB à Duque de Caxias/REDUC", com extensão de 183 Km., atravessando os municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Magé e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do Consórcio Malhas Sudeste e Nordeste.

**Art. 2º.** Designar, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1377-0, DIOGO SENGULANI RIBEIRO MARQUES, Tecnólogo Ambiental, matrícula n. 27/4204-3, GENEROSO PONCE DE ARRUDA JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0467-0, ANDRÉ LEONI RIGUETTI, Técnico Ambiental, matrícula n. 27/4082-3 e MARINGÁ ALVES DA COSTA, Engenheiro, matrícula n. 27/4115-1, para, sob a coordenação do primeiro,



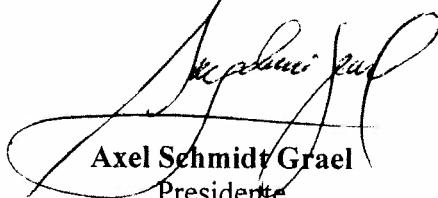
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

necessárias, visando a elaboração de Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes à implantação de “oleoduto - OSDUC IV que interligará o Terminal de Cabiúnas à Refinaria de Duque de Caxias – REDUC”, com localização nos municípios de Macaé – RJ., Rio das Ostras – RJ., Casimiro de Abreu – RJ., Silva Jardim – RJ., Cachoeiras de Macacu – RJ., Guapimirim – RJ., Magé – RJ. e Duque de Caxias – RJ., sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A, conforme o processo administrativo n. E-07/200.200/07.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de FEVEREIRO de 2007.



Axel Schmidt Grael  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEEMA PRES N.º 148 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de Instalação de oleoduto - OSDUC IV que interligará o Terminal de Cabiúnas à Refinaria de Duque de Caxias - REDUC, com localização nos municípios de Macaé - RJ., Rio das Ostras - RJ., Casimiro de Abreu - RJ., Silva Jardim - RJ, Cachoeiras de Macacu - RJ., Guapimirim - RJ., Magé - RJ. e Duque de Caxias - RJ., sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de Instalação de oleoduto - OSDUC IV que interligará o Terminal de Cabiúnas à Refinaria de Duque de Caxias - REDUC, com localização nos municípios de Macaé - RJ. e Duque de Caxias - RJ., sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.

**Art. 2º.** Designar, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1377-0, JOSÉ LUIZ ARAÚJO MENDES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n 27/1386-1, DIOGO SENGULANI RIBEIRO MARQUES, Tecnólogo Ambiental, matrícula n. 27/4204-3, GENEROSO PONCE DE ARRUDA JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0467-0, ANDRÉ LEONI RIGUETTI, Técnico Ambiental, matrícula n. 27/4082-3 e MARINGÁ ALVES DA COSTA, Engenheira, matrícula n. 27/4115-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Técnica Específica e proceder análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes à implantação de “de dois dutos marítimos, com parte terrestre, para escoamento de GLP, a serem interligados à Refinaria de Duque de Caxias, adequação do duto existente, instalação do Terminal Aquaviário da Ilha Cumprida – TAIC, adaptações no terminal Aquaviário da Ilha Redonda – TAIR e instalação de Píer para navios de GLP e para navios de produtos químicos”, com localização nos municípios de Duque de Caxias – RJ., de Magé – RJ. e do Rio de Janeiro – RJ., sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A, conforme o processo administrativo n. E-07/200199/07.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2007.

Axel Schmidt Graef  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEEMA PRES N. 2149 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de Instalação de dois dutos marítimos, com parte terrestre, para escoamento de GLP, a serem interligados à Refinaria de Duque de Caxias, adequação do duto existente, instalação do Terminal Aquaviário da Ilha Cumprida – TAIC, adaptações no terminal Aquaviário da Ilha Redonda – TAIR e instalação de Píer para navios de GLP e para navios de produtos químicos, sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de Instalação de dois dutos marítimos, com parte terrestre, para escoamento de GLP, a serem interligados à Refinaria de Duque de Caxias, adequação do duto existente, instalação do Terminal Aquaviário da Ilha Cumprida – TAIC, adaptações no terminal Aquaviário da Ilha Redonda – TAIR e instalação de Píer para navios de GLP e para navios de produtos químicos, sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.

**Art. 2º.** Designar, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1377-0, JOSÉ LUIZ ARAÚJO MENDES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1386-1, DIOGO SENGULANI RIBEIRO MARQUES, Tecnólogo Ambiental, matrícula n. 27/4204-3, ANDRÉ LEONI RIGUETTI, Técnico Ambiental, matrícula n. 27/4082-3 e MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, Engenheiro, matrícula n. 27/1348, para, sob a coordenação do primeiro,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Axel Schmidt Grael".

Axel Schmidt Grael  
Presidente